



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de julho a 03 de agosto de 2019 * nº 1696 * Pág. 001/010

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1193

Em, 22 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/062594 e Ofício nº 102/SETUR de 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MIGUEL AVELINO DA TRINDADE FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO, da SECRETARIA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage o s seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1195

Em, 30 de julho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/082213.

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o §1º do artigo 40, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), JEFFERSON JUNIOR DA SILVA BARROS, matrícula nº 92.683-3, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1196

Em, 30 de julho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinados com a alínea, “b” inciso II, art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.1995, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, Ofício nº 109/DS, de 24.7.2019 e processo PMJP nº 081.716 de 24.7.2019,

RESOLVE:

I - Nomear, **LEILA D'ANGELA DE SOUSA OLIVEIRA**, para o cargo de **Conselheira titular**, e **NAHYA MARIA LYRA CAJÚ**, representantes do poder público Estadual, ora indicadas pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1197

Em, 30 de julho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/081396, e Memorando nº 67/19-SEDEC de 24 de julho de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARINES CUNHA DE CARVALHO LISBOA, matrícula nº 30.951-6, DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GAL. RODRIGO OTÁVIO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1198

Em, 01 de agosto de 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos PAD nº 39/19/COPAD/SEAD, e PA nº 08256/19-SMS.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com artigo 5º da Constituição Federal, os incisos I, II e IV do artigo 220, inciso V do artigo 229, inciso II, §1º do artigo 236(Abandono de Cargo), artigo 248, e §1º do artigo 250, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), ANDREA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 65.189-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

CONVÊNIO Nº 003/2019.

CONVÊNIO Nº. 003/2019 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BANCO BRASIL S/A, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. **Luciano Cartaxo Pires de Sá**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no Registro Geral Nº. 887025 - SSP/PB e CPF Nº. 601.049.704-30.

CONVENIADA: BANCO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 00.000.000/4299-45, com sede na Av. Julia Freire, 012, 4º andar, Bairro: Expedicionários, João Pessoa, CEP nº. 58.041-000, por seu representante legal, o Srº Adriano Sonntag Maia, brasileiro, portador do RG nº. 9034139676 – SSP/PC RS, denominado simplesmente **CONVENIADO**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos em Consignação em Folha** de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo Consignado destinados aos (às) servidores (as) e empregados(as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme *alínea b*, inciso III, do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 8.641/2015, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas.

Parágrafo segundo: O conveniado, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos diretamente aos servidores listados no caput dessa cláusula, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 8.641/2015.
- Decreto Municipal nº. 9.219/2018.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 55, Incisos I e II, do Decreto nº. 8.641/2015.

I – acesso ao sistema FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA;

II – Seleção da espécie de consignação desejada;

III – Seleção da entidade consignatária, e;

IV – Envio da solicitação de consignação.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Segundo: A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretirável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação (a amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza o Art. 155, caput, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 48 (quarenta e oito) horas para liberação da margem consignada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da folha de pagamento, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 35 do Decreto nº. 8.641/2015.
- Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

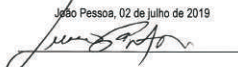
Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENIENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à **CONVENIADA**, ainda que rescindido o presente convênio.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:


Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, 02 de julho de 2019


 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Luciano Cartaxo Pires de Sá
 Prefeito do Município


 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Lauro Montenegro Sarmento de Sá
 Secretário de Administração


 Adriano Souza (tag Mala
 Banco Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

1º _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

2º _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SEAD

PORTARIA N.º 436

Em, 24 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/080493.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, PAMELA KARINA DE MELO DE GOIS, matrícula n.º 55.760-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

PORTARIA N.º 437

Em, 26 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/081339.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MÔNICA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LOBO, matrícula n.º 12.170-3, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

PORTARIA N.º 438

Em, 26 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/045855.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora JANAINÉ FREITAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 82.387-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra afastada para fazer curso de Mestrado em Letras, na Universidade Federal da Paraíba.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

PORTARIA N.º 439

Em, 27 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/082208.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SÁ, matrícula n.º 92.121-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 440

Em, 27 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/082246.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EDJANE AMELIA FRANCISCO, matrícula n.º 64.777-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RAIOS X, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 443

Em, 30 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/083277.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KEZZYO MEDEIROS LACERDA, matrícula n.º 91.929-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 444

Em, 30 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/081317.

R E S O L V E: tornar sem efeito a Portaria n.º 409, de 11 de outubro de 2016, publicada no Semanário Oficial n.º 1550, de 09 a 15 de outubro de 2016, que concedeu a IVONE NUNES DOS SANTOS, matrícula n.º 54.711-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 445

Em, 30 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/081317.

R E S O L V E: tornar sem efeito a Portaria n.º 4014, de 14 de outubro de 2016, publicada no Semanário Oficial n.º 1550, de 09 a 15 de outubro de 2016, que concedeu a RENATA NUNES DOS SANTOS, matrícula n.º 54.576-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 446

Em, 31 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/083697 e Ofício n.º 273/SEGAP de 29 de julho de 2019.

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria n.º 123 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Semanário Oficial n.º 1672 de 10 a 16 de fevereiro de 2019, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora SHIRLEY KAROLINE DA SILVA VALE, matrícula n.º 85.216-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 447

Em, 01 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/084379.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TAINARA BARBOSA NUNES, matrícula n.º 91.176-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2019.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 448

Em, 01 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/078657.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor JULIO CESAR OLIVEIRA NUNES, matrículas n.º 65.264-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 449

Em, 01 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/059664.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora ANA ERICKA SOBRAL CHRISPIM PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 82.258-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 450

Em, 01 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/061552.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora SEVERINA DO RAMO SILVA DANTAS, matrícula n.º 55.769-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 451

Em, 01 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/035033.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, ao servidor MANOEL AGRIPINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 28.280-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 452

Em, 01 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/051750.

RESOLVE: conceder a ANDRÉ LUIS DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula n.º 82.546-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 453

Em, 01 de agosto de 2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/052894.

RESOLVE: conceder a NAIR DIAS DE MIRANDA HENRIQUES, matrícula n.º 82.709-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 454

Em, 01 de agosto de 2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/066189.

RESOLVE: conceder a YAN SANTOS DE SOUSA, matrícula n.º 83.252-9, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, no período de 19 de junho até 08 de novembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 455

Em, 01 de agosto de 2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/085125.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARILUZE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 32.737-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº246/2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3327	AMANDA DE ANDRADE SANTOS MONTEIRO	91.445-2	SMS	28.06.19 A 27.07.19	30
3330	ANA NERY GUIMARÃES FERREIRA	27.042-3	SMS	07.07.19 A 04.10.19	90
3354	ANACLEIDE SALUSTIANO DA SILVA	84.399-7	SMS	04.07.19 À 01.10.19	90
3370	CARLA SIMONE DE M M CAVALCANTE	28.921-3	SMS	08.07.19 A 06.08.19	30
3326	CENIDERLEIA SALES DE BRITO	99.022-3	SMS	01.07.19 À 05.07.19	05
3334	DAFLYS KLEYTON RODRIGUES DE AZEVEDO	67.977-7	SMS	26.06.19 À 25.07.19	30
3378	DANIELA KARINA ANTÃO MARQUES	92.670-1	SMS	09.07.19 À 10.07.19	02
3383	EDVANIA FELIX DA SILVA LIMA	33.407-3	SMS	25.06.19 À 22.09.19	90
3376	ELIZABETE MAXIMINIANO DA SILVA	32.847-2	SMS	10.07.19 À 07.09.19	60
3350	ELIZETE CRISPIM RIBEIRO RODRIGUES	84.617-7	SMS	03.07.19 À 01.08.19	30
3335	FERNANDA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA GELLAT	67.370-9	SMS	29.06.19 A 25.12.19	180
3339	JANAINA SILVA ALMEIDA	58.715-0	SMS	06.07.19 À 01.01.20	180
3321	JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA	89.498-2	SMS	30.06.19 À 14.07.19	15
3344	JOANA D ARC LIMA DE SOUZA	18.390-3	SMS	15.07.19 À 12.10.19	90
3332	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	16.097-1	SMS	28.06.19 À 25.09.19	90
3353	JOZELIA FERREIRA DA SILVA	67.260-6	SMS	02.07.19 À 11.07.19	10
3336	JUSSIE FALCÃO SOARES	89.796-5	SMS	28.06.19 À 12.07.19	15
3362	KALIGIA DEININGER DE OLIVEIRA	33.182-1	SMS	02.07.19 À 06.08.19	30
3357	KEZIA DE SOUZA CAVALCANTE	34.057-0	SMS	02.07.19 À 16.07.19	15
3368	LEILANE SANTOS DA FONSECA	64.482-0	SMS	01.07.19 À 04.07.19	04
3325	LESANDRA RAMOS DA SILVA	65.124-9	SMS	28.06.19 À 26.08.19	60
3329	LUCIA DE FATIMA SILVA PORTELA	69.430-4	SMS	25.06.19 À 24.07.19	30
3379	LUCIANA ANDRADE SILVANA	60.054-3	SMS	10.07.19 À 19.07.19	10
3355	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	84.523-5	SMS	01.07.19 À 15.07.19	15
3389	MARIA VANDERLEIA DOS SANTOS	24.335-3	SMS	09.07.19 À 06.10.19	90
3386	MARIA ZELIA SILVA DE SÁ	79.799-5	SMS	12.07.19 À 26.07.19	15

3369	MAYARA RACHEL QUEIROGA DA CUNHA	67.237-7	SMS	28.06.19 A 01.07.19	04
3363	MOSANIEL MARINS DA SILVA	86.007-2	SMS	17.06.19 À 14.09.19	90
3374	OZANAN BATISTA DO CARMO	76.764-6	SMS	09.07.19 À 23.07.19	15
3343	REINALDO DOS SANTOS PEREIRA	33.451-1	SMS	05.07.19 À 02.09.19	60
3359	SERGIO DE LUNA ALVES	66.626-7	SMS	29.06.19 A 03.07.19	05
3380	SILVANA MARIA DA CRUZ CORDEIRO	60.003-3	SMS	09.07.19 À 23.07.19	15
3372	SIMONE E SOUZA NOGUEIRA GONÇALO	67.320-1	SMS	06.07.19 A 12.07.19	07
3333	SONYSA YARA PEREIRA ALEXANDRE	66.717-2	SMS	26.06.19 À 22.12.19	180
3388	TAMIRES DE BRITO DANTAS	68.960-2	SMS	03.07.19 À 12.07.19	10
3360	TEREZA CRISTINA MENDES DE BRITO	33.420-1	SMS	27.06.19 A 26.07.19	30
3358	THALES MAURICIO COSTA PEREIRA	67.028-2	SMS	27.06.19 À 28.06.19	02
3373	THAYRANNE GOMES DE MORAIS	91.750-8	SMS	23.06.19 À 19.12.19	180
3364	VANESSA KATIA LIMA DA SILVA	84.600-7	SMS	01.07.19 À 28.09.19	90
3385	WNILTON CEZAR ALVES MEDEIROS	84.574-0	SMS	11.07.19 À 08.09.19	60

Em, 26 de julho de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº247/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3423	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	77.374-3	SMS	02.07.19 À 31.07.19	30
3390	ALEXSANDRA COUTINHO BARBOSA	84.616-8	SMS	09.07.19 A 07.08.19	30
3430	ALINE PATRICIA SANTOS DA SILVA	67.491-8	SMS	02.07.19 A 04.07.19	03
3395	AMANDA RAFAELA PEREIRA DA SILVA	67.391-4	SMS	10.07.19 À 05.01.20	180
3394	ANA CLAUDIA MUNIZ CORTES	84.523-6	SMS	12.07.19 À 1008.19	30
3425	BRAULIA THEREZA V NOBRE	15.339-7	SMS	08.07.19 À 20.07.19	13
3396	DANIELLE FERNANDES GOMES MARTINS	65.128-1	SMS	25.06.19 À 21.12.19	180
3412	DANINYELE DE OLIVEIRA SOARES	91.424-0	SMS	03.07.19 À 05.07.19	03
3397	DIEGO REGIS TEIXEIRA	84.403-9	SMS	28.06.19 À 27.07.19	30
3411	DIEGO WELLINGTON LUCAS NEZIO	87.492-2	SMS	01.07.19 A 01.07.19	01
3420	ELIANE DE FATIMA C R ALENCAR	23.898-8	SMS	14.07.19 A 11.09.19	60
3413	ERIKA PEREIRA DA PAIXÃO	84.516-4	SMS	25.06.19 À 24.07.19	30
3416	JAIR CAROCA DA SILVA	17.234-1	SMS	06.07.19 À 03.10.19	90
3392	JOSEFA FARIAS DA MATA	27.066-1	SMS	02.07.19 A 16.07.19	15
3419	LAYANNA BEZERRA MACIEL	67.510-3	SMS	19.06.19 A 28.06.19	10
3410	MARCUS VALERIO MAIA DA SILVA	32.667-4	SMS	04.07.19 À 01.10.19	90
3426	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI FERREIRA	58.381-2	SMS	02.07.19 A 16.07.19	15
3424	MARIA HELENA INACIO DA SILVA	84.483-7	SMS	05.07.19 À 03.08.19	30
3408	NATACHE NUNES CABRAL DE PAULO	66.795-4	SMS	03.07.19 À 05.07.19	03
3403	POLYNE RENET DOS SANTOS MEDEIROS	89.554-7	SMS	27.06.19 À 23.12.19	180
3409	RAFAEL SOARES HOLANDA	80.658-7	SMS	28.06.19 À 04.07.19	07
3400	RITA DE CASSIA TORRES DE BRITO	33.167-8	SMS	14.06.19 A 28.07.19	45
3427	RODRIGO AQUINO DA COSTA	66.971-3	SMS	02.07.19 A 07.07.19	06
3399	SANDRA REGINA BRASILINO	10.956-8	SMS	01.07.19 A 30.07.19	30
3431	SILEIDE DA SILVA ALVES	91.423-1	SMS	21.06.19 À 25.06.19	05
3393	SONIA MARIA DA SILVA SANTANA	61.622-2	SMS	30.06.19 A 04.07.19	05
3422	TEREZA NEUMANN NOBREGA LEAL	09.710-1	SMS	08.07.19 À 06.08.19	30
3398	VALERIA QUELINE DA SILVA SANTANA	70.527-6	SMS	01.07.19 A 27.12.19	180
3421	VERONICA DE ARAUJO GOMES	78.138-0	SMS	27.06.19 A 11.07.19	15
3415	VERONICA ROCHA RODRIGUES ARIAS	33.842-7	SMS	18.07.19 À 16.08.19	30

Em, 26 de julho de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº248/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3194	ADIS ALVES DOS SANTOS	88.815-0	SEDURB	25.06.2019 A 08.07.2019	15
3340	ADRIANA FELIPE BRASIL	89.379-0	SEDEC	01.07.2019 A 15.07.2019	15
3302	ANA CLAUDIA P. DOS SANTOS	59.809-7	SEDEC	26.06.2019 A 22.12.2019	180
3141	ANA MOURA C RIBEIRO	89.589-0	SEDEC	11.06.2019 A 25.06.2019	15
3345	ANA PAULA P. DOS SANTOS	85.839-1	SEDEC	05.07.2019 A 19.07.2019	15
3417	BENJAMIM NORBERTO DA SILVA	75.552-4	SEDEC	15.07.2019 A 29.07.2019	15
3294	CLÁUDIA FALCÃO DE O. LIMA	89.348-0	SEINFRA	26.06.2019 A 22.12.2019	180
3203	CLEMILSON SALES GOMES	24.566-6	SEMUSB	23.06.2019 A 02.07.2019	10
3240	CRISTIANE MICHELLE A. LEITE	64.164-1	SEDEC	28.06.2019 A 12.07.2019	15
3241	EDNA MARIA R. G. DA SILVEIR	67.610-1	SEDEC	01.07.2019 A 15.07.2019	15
3377	ELIZANGELA FREIRE GONÇALVES	80.856-3	SEDEC	08.07.2019 A 22.07.2019	15
3265	FELIPE RICARDO E. DOS SANTOS	92.313-3	SEDURB	21.06.2019 A 05.07.2019	15
3246	FERNANDO DE SOUZA ARAUJO	81.236-6	SEINFRA	26.06.2019 A 10.07.2019	15
3315	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	28.06.2019 A 27.07.2019	30
3215	GILMARA BRITO RAMOS	80.488-6	SEDEC	22.06.2019 A 18.12.2019	180
3308	HELEN SULIVAM S. DE MOURA	90.337-0	SEDEC	09.07.2019 A 04.01.2020	180
3287	JANIELE DA SILVA VIEIRA	90.439-2	SEDEC	19.06.2019 A 15.12.2019	180
3728	JOANA DARC DE S. CAVALCANTI	82.856-4	SEDEC	01.07.2019 A 15.07.2019	15
3306	JOÃO RENNEDY PEREIR SALDANHA	89.633-1	SEDES	01.07.2019 A 15.07.2019	15
3404	JONATHA BATISTA RIBEIRO	90.245-4	SEDURB	27.06.2019 A 26.07.2019	15
3418	JOSÉ WILSON F. VIEGAS	72.269-3	SEDEC	26.06.2019 A 10.07.2019	15
3139	LAIS MAYARHA S. A. DE MENEZES	70.415-6	SEDEC	22.05.2019 A 17.11.2019	180
3218	LAURICELIA DA SILVA SANTANA	83.576-5	SEDEC	02.07.2019 A 16.07.2019	15
3211	LENILDE DE SOUSA MACIEL	28.335-0	SEDEC	05.07.2019 A 03.08.2019	30
3361	LIDIANE MONTEIRO DA SILVA	36.901-2	SEDEC	02.07.2019 A 16.07.2019	15
3205	LUCIANA DA SILVA DIAS	86.399-8	SEDES	18.06.2019 A 14.12.2019	180
3095	MARCIA PRISCILLA A. SILVA	81.573-0	SEDEC	14.06.2019 A 10.12.2019	180
3234	MARCIA VELOSO SILVA	28.856-0	SEDEC	02.07.2019 A 16.07.2019	15
3402	MARIA JOSÉ S. DA SILVA	38.299-0	SEDEC	02.07.2019 A 16.07.2019	15
3282	MARIA MIRIAM DO N. ARAUJO	92.179-3	SEDEC	26.06.2019 A 10.07.2019	15
3189	ONÉLIA LINS DE FREITAS	29.337-7	SEDEC	17.06.2019 A 16.07.2019	30
3070	PAULO RODRIGUES DA CUNHA	89.290-4	SEJER	16.06.2019 A 30.06.2019	15
3204	POLLYANA GUIMARÃES DE ALENCAR	69.152-6	SEDEC	05.07.2019 A 02.10.2019	90
3175	REJANE MARIA DE A. LIRA	63.869-2	SEDEC	17.06.2019 A 19.06.2019	03
3324	RITA DE CASSIA M. GUIMARÃES	86.665-2	SEDEC	27.06.2019 A 11.07.2019	15
3090	RONIELLE CARNEIRO CLAUDIO	82.545-0	SEDEC	22.06.2019 A 21.07.2019	30
3251	RUBENILDA MAIA ALVES	86.652-1	SEDEC	20.06.2019 A 04.07.2019	15
3196	SARA BRAZ DOS S. OLIVEIRA	28.925-6	SEDEC	14.06.2019 A 11.09.2019	90
3371	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	78.226-2	SEDEC	04.07.2019 A 18.07.2019	15
3191	SUENIA MARIA BAHIA M DA FRANCA	24.177-6	SEDEC	01.07.2019 A 10.07.2019	10
3207	THASSIA CAMILA F. COSTA	82.557-3	SEDEC	24.06.2019 A 21.09.2019	90
3124	THIAGO DA SILVA LINS	86.529-0	CGM	06.06.2019 A 05.07.2019	30
3160	YASMINA CORREIA L. PEREIRA	11.091-4	GAPRE	21.06.2019 A 10.07.2019	20

Em, 26 de julho de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº249/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3243	ADRIANA PATRICIA F. LEITE	54.440-0	SEDEC	01.07.2019 A 28.09.2019	90
3269	ALVARO MEDEIROS DOS SANTOS	23.695-1	SEMUSB	09.07.2019 A 06.09.2019	60
3228	ANA PAULA S. L. RODRIGUES	82.604-9	SEDEC	26.06.2019 A 24.08.2019	60
3237	ANA PAULA S. L. RODRIGUES	55.902-4	SEDEC	26.06.2019 A 24.08.2019	60
3267	ANA PAULA S. LIMA	59.706-6	SEDEC	25.06.2019 A 23.08.2019	60
3208	BRUNO TAVARES A. DE MELO	83.008-9	SEDEC	03.07.2019 A 31.08.2019	60

3199	CARLOS ANTONIO S. LEÃO DA FRANÇA	14.985-3	SEAD	14.06.2019 A 12.08.2019	60
3244	CRISTIANA BRASILEIRO DE A. DAMASCENO	59.833-0	SEDEC	29.06.2019 A 28.07.2019	30
3245	CRISTIANA BRASILEIRO DE A. DAMASCENO	82.188-7	SEDEC	29.06.2019 A 28.07.2019	30
3185	EDUARDO FIDELES DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	10.06.2019 A 07.09.2019	90
3088	EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO	23.983-6	SEMUSB	22.06.2019 A 20.08.2019	60
3126	FRANCISCA HILDENHA DE LIMA	30.995-8	SEDEC	07.06.2019 A 05.08.2019	60
3198	JHOSE EVELYN E SILVA	78.721-3	SEMUSB	06.06.2019 A 05.07.2019	30
3210	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	23.731-1	SEMUSB	01.07.2019 A 30.07.2019	30
3273	JOSÉ LIBERATO DE A. NETO	55.558-4	SEDEC	28.06.2019 A 27.07.2019	30
3239	JOSÉ SEVERINO FIGUEIREDO	24.044-3	SEMUSB	19.06.2019 A 02.08.2019	45
3238	JOSILENE RODRIGUES CHAVES	59.806-2	SEDEC	04.07.2019 A 01.09.2019	60
3206	JOZECLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	83.238-3	SEDEC	27.06.2019 A 25.09.2019	90
3286	JUVANILDA FERREIRA SERRANO	17.999-0	SEDEC	03.07.2019 A 30.09.2019	90
3226	LUIS HENRIQUE M. DE MELO	59.651-5	SEDEC	07.07.2019 A 05.08.2019	30
3314	LUIZ CARLOS DE SANTANA	17.039-9	SUGAM	02.07.2019 A 30.08.2019	60
3235	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	09.06.2019 A 07.08.2019	60
3261	MANOEL FERNANDES DE C. NETO	28.665-5	SEDEC	11.06.2019 A 08.09.2019	90
3135	MARIA DO CARMO S. TAVARES	30.823-4	SEDEC	12.06.2019 A 21.06.2019	10
3100	MARIA DO SOCORRO BELISARIO DA S. LACERDA	63.674-6	SEDEC	12.06.2019 A 21.07.2019	40
3071	MARIA DO SOCORRO M. TORRES	63.876-5	SEDEC	09.06.2019 A 06.09.2019	90
3311	MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	30.794-7	SEDEC	30.06.2019 A 27.09.2019	90
3074	MARISE TEMOTEO DE OLIVEIRA	23.263-7	SEDEC	18.06.2019 A 25.06.2019	08
3224	ONIVALDO ENEAS M. JUNIOR	85.917-6	SEDEC	11.06.2019 A 20.06.2019	10
3113	REGINA CELI D. DA SILVA	55.908-3	SEDEC	14.06.2019 A 13.07.2019	30
3254	ROSA D ELOURDES MONTENEGRO	59.855-1	SEDEC	25.06.2019 A 23.08.2019	60
3255	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO	83.235-9	SEDEC	25.06.2019 A 23.08.2019	60
3077	ROSENICE DE L. GABRIEL	82.164-1	SEDEC	05.06.2019 A 08.06.2019	04
3317	ROSILENE MARIA CHAVES DE O. SILVA	29.623-6	SEDEC	18.06.2019 A 16.08.2019	60
3305	SARA FRANÇA DE LIMA	78.662-4	SEMUSB	01.07.2019 A 20.07.2019	20
3167	SÁVIO BASTOS DA SILVA	16.401-1	SEAD	06.06.2019 A 03.09.2019	90
3284	SONIA JAILZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	27.06.2019 A 24.09.2019	90
3304	THATIANA BARBOZA DE OLIVEIRA	72.202-2	SEDEC	08.07.2019 A 22.07.2019	15
3279	THAYS RIBEIRO MEDEIROS	55.562-2	SEDEC	25.06.2019 A 22.09.2019	90
3264	VERUSKA CORREIA DE ARAUJO	82.628-6	SEDEC	03.07.2019 A 31.08.2019	60
3101	VICENTE DE PAULA DA SILVA	18.096-3	SEDEC	11.06.2019 A 08.09.2019	90
3145	VICTOR LUIZ C. DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	20.06.2019 A 25.06.2019	06
3248	VINEIDE ANTONIA M. DA SILVA	55.901-6	SEDEC	03.07.2019 A 01.08.2019	30
3288	VIVIANE NUNES A. DO NASCIMENTO	82.044-0	SEDEC	26.06.2019 A 09.08.2019	45

Em, 26 de julho de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 250/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3115	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	90.565-8	SEDEC	04.06.2019 A 07.06.2019	04
3348	AMANDA STAELL F. DA C. ALBUQUERQUE	82.324-4	SEDEC	03.07.2019 A 01.08.2019	30
3366	ANA MARIA F. DE O. APRIGIO	83.131-0	SEDEC	03.07.2019 A 31.08.2019	60
3365	ANA MARIA F. DE O. APRIGIO	59.853-4	SEDEC	03.07.2019 A 31.08.2019	60
3407	CASSIA CARVALHO DAS NEVES	59.141-6	SEDEC	08.07.2019 A 19.07.2019	12
3338	CHERLANE MARANHÃO R. SPRAKEL	55.858-3	SEDEC	29.06.2019 A 28.07.2019	30
3391	CLARICE FERREIRA DE MENEZES	67.578-4	SEDEC	28.06.2019 A 24.12.2019	180
3322	EDCLER PESSOA E. SILVA	11.447-2	SEDEC	10.06.2019 A 17.06.2019	08
3169	FLÁVIA FADJA B. RIQUE	82.483-6	SEDEC	01.07.2019 A 28.09.2019	90
3387	FLAVIO GUILHERME DE O. RAMOS	69.172-1	SEDEC	28.06.2019 A 27.07.2019	30
3428	GILMAR DE OLIVEIRA	82.695-2	SEDEC	11.07.2019 A 08.09.2019	60
3137	GILVALDO GOMES DO NASCIMENTO	40.062-2	SEREM	30.05.2019 A 28.06.2019	30
3382	GLEICY JANDRA O. M. DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	09.07.2019 A 13.07.2019	05
3347	HELOISA DE ANDRADE LINS	55.758-7	SEDEC	02.07.2019 A 29.09.2019	90
3346	HELOISA DE ANDRADE LINS	82.816-5	SEDEC	02.07.2019 A 29.09.2019	90
3375	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	23.974-7	SEMUSB	10.07.2019 A 07.10.2019	90
3319	KARLA JENIFFER R. DE MENDONÇA	82.342-2	SEDEC	08.07.2019 A 03.01.2020	180
3429	KATIELYNE COELHO C. ROCHA	82.722-3	SEDEC	04.07.2019 A 17.07.2019	14
3356	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	SEDEC	02.07.2019 A 29.09.2019	90

3323	OLIRIA MARIA PALITOL DA COSTA	66.092-2	SEDEC	03.07.2019 A 30.09.2019	90
3341	OLIVIA RITA L. D. COELHO	83.456-4	SECITEC	14.06.2019 A 10.12.2019	180
3116	REJANE MARIA DE ARAUJO LIRA	63.869-2	SEDEC	06.06.2019 A 15.06.2019	10
3405	ROMILDA DA SILVA NOBREGA	37.052-5	SEDEC	17.07.2019 A 23.07.2019	07
3140	SHIRLEY EMANUELLE A. SILVA	55.727-7	SEDEC	12.06.2019 A 26.07.2019	45
3127	VANDA DINIZ MAGALHÃES	69.126-7	SEDEC	15.06.2019 A 22.06.2019	08
3144	VICTOR LUIZ C. DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	14.06.2019 A 16.06.2019	03
3146	VICTOR LUIZ C. DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	27.06.2019 A 29.06.2019	03
3331	WANDEYLDNA B. VEIGAS	83.184-1	SEDEC	29.06.2019 A 27.08.2019	60

Em, 26 de julho de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 251/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017/2019	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
071125	ADAILTON RODRIGUES MACHADO	47.923-3	SEAD	RESSARCIMENTO DO DESCONTO INDEVIDO DO 13º SALÁRIO
006093	ANTONIO RONISMAR DE ANDRADE	55.566-5	SEDEC	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
078620	CARLA ELEONORA KAUFFMANN FIDALGO	54.988-6	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
119850	CARMEM JANE S. COUTINHO	50.164-6	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
027332	FABRICIO ALEXANDRE DA SILVA	82.128-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES E DA DIFERENÇA DAS FÉRIAS
076859	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	11.751-0	SEAD	AUXILIO FUNERAL
072368	JOSÉ MARIA DE LIMA	24.915-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
073058	MARIA APARECIDA RAFAEL DUARTE	31.024-7	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
068618	RUSTY LAURENTINO ARAUJO	91.736-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
080415	THIAGO VIEIRA GONÇALVES	---	SMS	POSSE EM CARGO PÚBLICO
062770	VANESSA FLORINDA EMERENCIANO DOS SANTOS	85.479-4	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 26 de julho de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 252 /2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
004100	ADRIANA ALICE F. B. DE CARVALHO	82.079-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALARIO
001324	ADRIANA ANDRADE DOS SANTOS	76.180-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALARIO
001765	ANA MARIA E. BATISTA	57.635-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALARIO

003773	ANA MARIA MENDES B. NUNES	59.773-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001764	ANA PATRICIA B. DE OLIVEIRA	55.857-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003877	ANDERSO EMMANUELDOS S. GOMES	59.995-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003882	ANELZE DOS SANTOS BERNADELLI	83.115-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003867	ANGELA LUCIA M. DE QUEIROZ	78.889-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003872	CELEIDE MARIA DE SANTANA	61.706-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001275	CRISELIA DA SILVA LIMA	84.247-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003694	EDNALDO GAMA DA SILVA	38.686-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001303	ELADIR GAMA L. GALDINO	30.935-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003775	ELAINE MACEDO DE ARAUJO	82.718-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003781	ELISABETE CHAVES DA SILVA	90.143-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003769	ELYSIO PEÇANHA JUNIOR	62.489-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001773	FLAVIA FERNANDES TAVARES	56.453-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003749	FRANCINETE ELITA BRASIL	23.478-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003759	FRANCISCA GOMES BARRETO	07.974-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001296	GEAN DAVID DE CARVALHO	90.013-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001315	GERCIANE MEDEIROS DE SOUZA	88.532-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003760	GESSILANE KELLY L. DO NASCIMENTO	72.620-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003780	GILZETE COUTINHO DE FREITAS	51.592-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003911	IVANEIDE MARIA COSTA DE LIMA	90.621-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002933	JACILEIDE MONTEIRO DE ARAUJO	30.934-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003763	JUCELEIDA GOMES DE SÁ	87.327-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001361	KELLY SAMARA L. FERREIRA	75.698-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003395	LEONARDO BARBOSA DA ROCHA	82.455-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001779	LILIANE FERNANDES DE ARAUJO	57.943-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003868	MARCIA PEREIRA DA SILVA	70.042-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001338	MARCIA PRISCILA A. SILVA	81.573-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001337	MARIA APARECIDA DE S. MACHADO	43.773-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003771	MARIA CLEIDE SOARES DE SOUSA	82.575-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003767	MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. NETA	46.738-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003897	MARIA DA SALETE C. DE CARVALHO	30.897-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001327	MARIA DE LOURDES O. DE SOUZA	76.167-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003903	MARIA ROSANGELA DE SOUZA ALVES	65.990-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003745	MERCIA CRISTINA DOS S. MENDES	65.992-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003746	RANIELLY TRAJANO JUSTO	58.523-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001368	RITA BENEDITA DE LIMA	43.814-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001768	ROSANGELA DA SILVA DE M. CORREIA	68.683-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
004267	TEREZA CRISTINA ALVES	83.259-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
004216	THAUANNE LEITE DE A. FONTANA	82.212-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003898	TONICHA DE AQUINO BEZERRA	70.212-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003696	VAGNER G. DA SILVA BARBOSA	91.107-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

002982	VERONICA MARIA G. PEREIRA	28.437-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003774	WALESKA PATRICK G. FERNANDES	74.756-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
004102	WILIANO COSTA DO NASCIMENTO	82.762-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

Em, 26 de julho de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 253/2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
070961	AILSON CORREIA DOS SANTOS	07.409-8	SEM HAB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 26 de julho de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 254 /2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
072654	CARLOS ALBERTO A. DA SILVA	23.989-5	SEMUSB	CORREÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
003740	CRISTIANE LUCENA FERNANDES	81.840-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
078542	DJALMA LEITE R. FILHO	24.071-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
020061	DORIS AMORIM P. DE OLIVEIRA	27.260-4	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
072634	DYEGO TERCEIRO SÁ	92.129-7	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
070643	ESTENIO GOMES DA SILVA	23.925-9	SEDEC	RETORNO AS ATIVIDADES
073755	FLAVIO GUILHERME P. DA SILVA	26.817-8	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
003697	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	69.131-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
073120	GEORGE ALEXANDRE ALVES	26.838-1	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
072504	JAILTON JOSÉ P. CORREA	26.844-5	SEMUSB	CORREÇÃO DE DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO
079396	JOCEMAR CHAVES JUNIOR	14.615-3	GAPRE	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DO GSE
078870	JONATHAN VIEIRA DA SILVA	83.255-3	SEDEC	PAGAEMNTOS DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
078830	JOSÉ DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA	23.855-4	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
004209	JOSENILDA MENDONÇA C. DE LEMOS	69.143-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

003720	LAUDICEA CAVALCANTE DA SILVA	88.322-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
078882	LENISLEDA DE OLIVEIRA TINTINO	28.479-3	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO
077935	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	76.927-4	SMS	CANCELAMENTO DE EXONERAÇÃO
003748	MARIA APARECIDA S. LINS	90.025-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003792	MARIA CLARA G.DE ARAUJO	54.488-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
004177	MICHELLE BETHANIA FIGUEIREDO	75.851-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
079390	ODILANDO FELIPE DOS SANTOS	90.496-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
058213	ODIVIO BARRETO COUTINHO	15.452-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
004171	PLACIDO LOURENÇO FERNANDES JUNIOR	82.806-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003788	RANIERE DE ARAUJO MARQUES	83.074-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003890	RAQUEL MARINHO R. DE LUNA	82.852-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
071687	REGINALDO MARTINS PEREIRA	24.357-4	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
003889	SANDRA DE SOUSA A. CLAUDIO	71.667-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003787	SONAYA KELLY S. NUNES	82.750-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
072627	THIAGO HENRIQUE JACOB O. SOUSA	91.347-2	CGM	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 26 de julho de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 255/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
084577	JULIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	27.226-4	SMS	02 ANOS, 08 MESES E 04 DIAS

Em, 26 de julho de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

SMS

De acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa) e o Processo 13.166/2018 de 31/07/2018, conceder exoneração à servidora JULIANA RIBEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde sob matrícula 84.062-9, lotada na ESF José Américo III no Distrito Sanitário III, a partir de 01 de agosto de 2018.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 059/2019/SMS

Em, 29 de julho de 2019.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.166/2018.

RESOLVE:

EXPEDIENTE Nº 009/2019/SMS

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990, DEFERIU o seguinte processo de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO temporária por um período de 01 ano.

Processo	Nome	Matrícula	Lotação
12.377/2019	Malvacy Ferreira Silva de Sena	84.500-7	Distrito Sanitário IV – Viver Bem I

Em: 29 de julho de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEMOB

PORTARIA Nº. 030/2019

João Pessoa, 30 de julho de 2019.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE CREDENCIAL DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, E AUTISTAS.

O **Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o parágrafo único do art. 6º, e ainda o art. 66 – inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Lei Federal n.º 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro – e a Resolução n.º 304/2008 do CONTRAN,

Considerando a necessidade de disciplinar o uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção ou autistas;

Considerando o disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 12.514/2013, que, para fins de fruição de direito, aponta que o Município de João Pessoa reconhece a pessoa com diagnóstico de autismo como portadora de necessidades especiais;

Considerando a necessidade de cumprir o que preconiza a Resolução n.º 304/2008 do Contran.

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas reservadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por pessoas com deficiência e com dificuldades de locomoção ou autistas só poderão ser ocupadas com a utilização da credencial emitida pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB/JP ou órgãos/entidade executiva de trânsito do município domicílio da pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção ou autistas, e na forma que trata a Resolução n.º 304/2008 do Contran.

Art. 2º - As pessoas deficientes com dificuldade de locomoção ou autistas que desejarem usufruir das vagas a elas destinadas deverão comparecer presencialmente à Semob ou por meio do seu sítio eletrônico, a fim de requerer a credencial, apresentando os seguintes documentos:

I- Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identidade com foto;

II – 1 (uma) foto 3x4 cm atual;

III- Comprovante de residência no Município de João Pessoa-PB, expedido a menos de 60 (sessenta) dias;

IV- Laudo médico assinado e carimbado por médico, expedido a menos de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Terão direito à concessão da credencial objeto desta portaria os seguintes casos:

I - pessoas com deficiência física e/ou neurológica que acarretem dificuldade de locomoção;

II – pessoas com autismo;

III – pessoas com deficiência visual com ausência total da resposta visual (cegueira).

Parágrafo único: O laudo médico necessário para concessão da credencial deverá ser assinado, preferencialmente, por médico ortopedista ou neurologista para os casos inerentes ao inciso I; por neurologista no caso previsto no inciso II; e por médico oftalmologista para a situação elencada no inciso III.

Art. 4º - Atendido ao disposto nos artigos 2 e 3, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do requerimento, o setor competente da Semob analisará seu teor e julgará a concessão, devendo o requerente se deslocar até aquela, a fim de retirar sua credencial, caso haja o deferimento do seu pedido.

§ 1º Caso haja dúvida, a Semob se reserva ao direito de submeter a análise do laudo médico à profissional que preste serviços a Autarquia de trânsito e/ou órgãos(ou profissional(is) competente(s) para análise e parecer.

§ 2º Caso seja necessário submeter o laudo médico à análise, conforme descrito no § 1º, o prazo de entrega passará a ser de até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 5º - O prazo de validade da credencial será de 03 (três) anos, facultada à Semob o direito de reduzir o referido prazo de validade.

Art. 6º - Para renovação da credencial, como forma de atualizar os dados do usuário, deverá ser realizado procedimento idêntico à concessão de uma nova credencial.

§ 1º - Na oportunidade do recebimento da nova credencial, deverá ser devolvida à Semob a credencial vencida.

§ 2º - Poderá ser dispensada a apresentação de novo laudo médico, caso seja julgado desnecessário pela Semob.

Art. 7º - Quando em uso, a credencial deverá permanecer no painel do veículo, em local visível e com a face voltada para cima, devendo ser apresentada sempre que solicitada pela autoridade de trânsito ou seus agentes, para efeito de fiscalização, juntamente com a CNH ou outro documento oficial de identidade com foto, caso seja também solicitado.

Art. 8º - Sendo detectado o uso inadequado ou irregular da credencial, a mesa será recolhida pela autoridade de trânsito ou seus agentes, tendo seu registro cancelado, estando o titular sujeito as sanções legais previstas em lei.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados e julgados por esta Superintendência, ficando credenciada a Seção de Estacionamento da Semob como responsável direta a garantir o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 10 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 032/2019

João Pessoa, 31 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 148 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

Considerando o memorando nº 015/2019 da Junta Administrativa de Recursos de Infração de 31 de julho de 2019;

RESOLVE:

I – Designar os abaixo relacionados para integrar a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, com vencimento em 31 de dezembro de 2019.

Presidente: **JOSÉ JERÔNIMO LEITE**

Suplente: **PETRONIO PEREIRA MOURA**

Membros:

Titular – **EDIZIO CRUZ DA SILVA**

Suplente – **WÁLBIA IMPERIANO GOMES**

Titular – **CARLOS ALBERTO CRISPIM JUNIOR**

Suplente – **MARIA JOSÉ SALES DA SILVA**

II – Fica revogada a Portaria nº 006/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

IPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (IPM/JP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, o Superintendente Roberto Wagner Mariz Queiroga, convocar a Sra. IVONE ROCHA BARRETO, matrícula nº 13.580-1, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer a sede deste Instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do Processo Administrativo nº 13667/2019, e, em querendo, apresentar defesa e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e o art. 44 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 30 de julho de 2019


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (IPM/JP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, o Superintendente Roberto Wagner Mariz Queiroga, convocar o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 14.861-0, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer a sede deste Instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do Processo Administrativo nº 10.761/2018, e, em querendo, apresentar defesa e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e o art. 44 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 30 de julho de 2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (IPM/JP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, o Superintendente Roberto Wagner Mariz Queiroga, convocar a Sra. LINDINALDO DOMINGOS DA MOTA, matrícula nº 35.547-0, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer a sede deste Instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do Processo Administrativo nº 13666/2019, e, em querendo, apresentar defesa e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e o art. 44 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 30 de julho de 2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (IPM/JP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, o Superintendente Roberto Wagner Mariz Queiroga, convocar a Sra. ZENILDE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.450-6, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer a sede deste Instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do Processo Administrativo nº 10.761/2018, e, em querendo, apresentar defesa e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e o art. 44 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 29 de julho de 2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente do IPM/JP

EMLUR

PORTARIA Nº 038/2019


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

DESIGNAR, os servidores **PAULO DE TARSO GOMES DA SILVA**, matrícula 52.173-6 como Gestor de Contrato e **MARCUS ODILON NOBREGA MACEDO**, matrícula 1.820-1, **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LINS**, matrícula 52.164-7 e **JEFFERSON MAX LACERDA RIBEIRO**, matrícula 52.111-6, como Fiscais de Contratos, para gerenciar e fiscalizar respectivamente a execução dos Contratos Administrativos desta Autarquia, oriundos na Central de Compras do Município de João Pessoa.

Os efeitos Administrativos da presente Portaria retroagem a 02 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 30 de Julho de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 039/2019


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 22, do Decreto nº 2.242/92, de 14 de fevereiro, resolve

CRIAR Comissão Especial, integrada pelos servidores **LOURIVAL FONSECA NETO**, matrícula 888-5, **EGIDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO**, matrícula 1.702-7 e **RONALDLLE ROQUE CORDEIRO**, matrícula 52.119-1, para, sob a Presidência do primeiro, realizar estudos relacionados com processos de Acumulação de cargos, no âmbito desta Autarquia.

Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 044/2018.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Agosto de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-029/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-029/2019, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA			
CNPJ	11.735.236/0001-92			
END.	Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO -			
TELEFONE	(62) 3412-0399 / email: licitacoes@objectti.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V_UNIT. R\$
001	Certificado Digital Tipo (A1 De Equipamento - Servidor ICP Brasil - Ssl) – Versão Mínima V5 – Um Ano De Validade. MARCA: ICP-BRASIL (AC SOLUTI) MODELO: SSL A1	UND	3	R\$ 290,00
002	Certificado Digital Tipo A3 E-Cpf Em Token, 03 Anos - (Cadeia: ICP-Brasil). MARCA CERTIFICADO: ICP-BRASIL (AC SOLUTI) MODELO CERTIFICADO: E-CPF A3 MARCA TOKEN: FEITIAN MODELO TOKEN: E-PASS 2003	UND	30	R\$ 244,99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-029/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-029/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
-------	-------	---------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-029/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS


1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

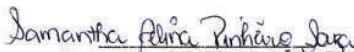
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de julho de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


Razão Social: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.735.236/0001-92

11.735.236/0001-92
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.
Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12- AE, Sala 03, 5/N
Setor Marista, CEP: 74.150-130
GOIÂNIA - GO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 360/2019 Processo nº 2056/2019

Contratação dos Serviços Especializados do Artista Plástico DAVI QUEIROZ DA SILVA - CPF - Nº 011.603.584-60, para realização de "Oficina de Arte (Cerâmica e Escultóricas)", nos dias: 01, 08, 15, 22 e 29 de Agosto de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, das 08h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, na Área Externa, conforme o memorando nº 170/2019-CCPCP, datada de 17 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 360/2019 – Processo nº. 2056/2019, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos Serviços Especializados do Artista Plástico DAVI QUEIROZ DA SILVA - CPF - Nº 011.603.584-60, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Julho de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 397/2019 Processo nº 2320/2019

Contratação do Grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO - CPF - Nº 073.313.874-80, que fará uma apresentação no dia 04 de Agosto de 2019, Festa das Neves, às 18h00, no Ponto de Cem Réis, conforme memorando nº 38/2019-DCP de 09 de julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 397/2019 – Processo nº. 2320/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO - CPF - Nº 073.313.874-80, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Julho de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 399/2019 Processo nº 2446/2019

Contratação da Artista DANNY EVANS SOARES DOS SANTO (DANNY PINK) - CPF - Nº 058.531.264-82, que fará uma apresentação no dia 03 de Agosto de 2019, no Parque Arruda Câmara - BICA, às 15h00, Anima Centro, conforme memorando nº 078/2019-DACE de 23 de julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 399/2019 – Processo nº. 2446/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DANNY EVANS SOARES DOS SANTO (DANNY PINK) - CPF - Nº 058.531.264-82, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Julho de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 400/2019
Processo nº 2255/2019**

Contratação do GRUPO ASSOCIAÇÃO PORTA CÊNICA - CNPJ - Nº 13.787.832/0001-41, que fará uma apresentação no dia 25 de Agosto de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 074/2019-DACE de 05 de julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 400/2019 – Processo nº. 2255/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO ASSOCIAÇÃO PORTA CÊNICA - CNPJ - Nº 13.787.832/0001-41, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Julho de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 401/2019
Processo nº 2443/2019**

Contratação da CIA IMAGINART representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, que fará apresentação nos dias: 02, 03, 04 e 05 de Agosto de 2019, no Parque Arruda Câmara - Bica, às 15h00, Anima Centro, conforme memorando nº 077/2019-DACE de 23 de julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 401/2019 – Processo nº. 2443/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA IMAGINART representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Julho de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 402/2019
Processo nº 2445/2019**

Contratação da COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, que fará uma apresentação no dia 18 de Agosto de 2019, no Parque Arruda Câmara - Bica, às 15h00, Anima Centro, conforme memorando nº 080/2019-DACE de 23 de julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 402/2019 – Processo nº. 2445/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Julho de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 403/2019
Processo nº 2447/2019**

Contratação do Artista JOSE BRUNO DE MOURA SANTOS(MAGICO BRUNO) - CPF – Nº 072.395.344-99, que fará uma apresentação no dia 11 de Agosto de 2019, no Parque Arruda Câmara - BICA, às 15h00, Anima Centro, conforme memorando nº 081/2019-DACE de 23 de Julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 403/2019 – Processo nº 2447/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSE BRUNO DE MOURA SANTOS(MAGICO BRUNO) - CPF – Nº 072.395.344-99, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Julho de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 405/2019
Processo nº 2238/2019**

Contratação do Artista MIRANDINHA representado por JADER RODOLPHO FINAMORE.30112218806 – CNPJ - Nº 18.988.838/0001-09, que fará uma apresentação no dia 04 de Agosto de 2019, Projeto PÓLVORA CULTURAL, das 16h30 às 18h00, no Centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 222/2019-DM de 03 de Julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 405/2019 – Processo nº 2238/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MIRANDINHA representado por JADER RODOLPHO FINAMORE.30112218806 – CNPJ - Nº 18.988.838/0001-09, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 406/2019
Processo nº 2195/2019**

Contratação do Artista MIRANDINHA representado por JADER RODOLPHO FINAMORE.30112218806 – CNPJ - Nº 18.988.838/0001-09, que fará uma apresentação no dia 17 de Agosto de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 214/2019-DM de 03 de Julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 406/2019 – Processo nº 2195/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista MIRANDINHA representado por JADER RODOLPHO FINAMORE.30112218806 – CNPJ - Nº 18.988.838/0001-09, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 407/2019
Processo n° 2451/2019**

Contratação do Grupo COLETIVO MARACASTELO representado pela também Integrante do Aludido Grupo a Sra. ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF – N° 214.097.628-23, que fará uma apresentação no dia 11 de Agosto de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando n° 082/2019–DACE de 23 de julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 407/2019 – Processo n° 2451/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo COLETIVO MARACASTELO representado pela também Integrante do Aludido Grupo a Sra. ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF – N° 214.097.628-23, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 408/2019
Processo n° 2444/2019**

Contratação da CIA RATAPLAN DE TEATRO representado pelo também Integrante do Aludido do Grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – N° 07.136.656/0001-85, que fará uma apresentação no dia 25 de Agosto de 2019, no Parque Arruda Câmara - BICA, às 15h00, Anima Centro, conforme memorando n° 079/2019–DACE de 23 de julho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 408/2019 – Processo n° 2444/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA RATAPLAN DE TEATRO representado pelo também Integrante do Aludido do Grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – N° 07.136.656/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

COLETA SELETIVA

A MELHOR SAÍDA PARA O LIXO



JOÃO PESSOA
ESPAÇO MULHER



Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

0800 283 3883

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes, pauladas, queimaduras, cortes, facadas ou tiros;

SEXUAL

Quando a mulher é forçada a ter relações sexuais contra a sua vontade, mesmo com o marido ou parceiro;

PSICOLÓGICA

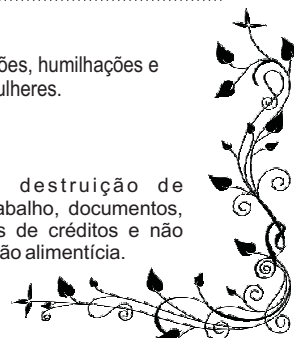
insultos, ofensas, intimidações, manipulações, humilhações e ameaças que atingem a autoestima das mulheres.

MORAL

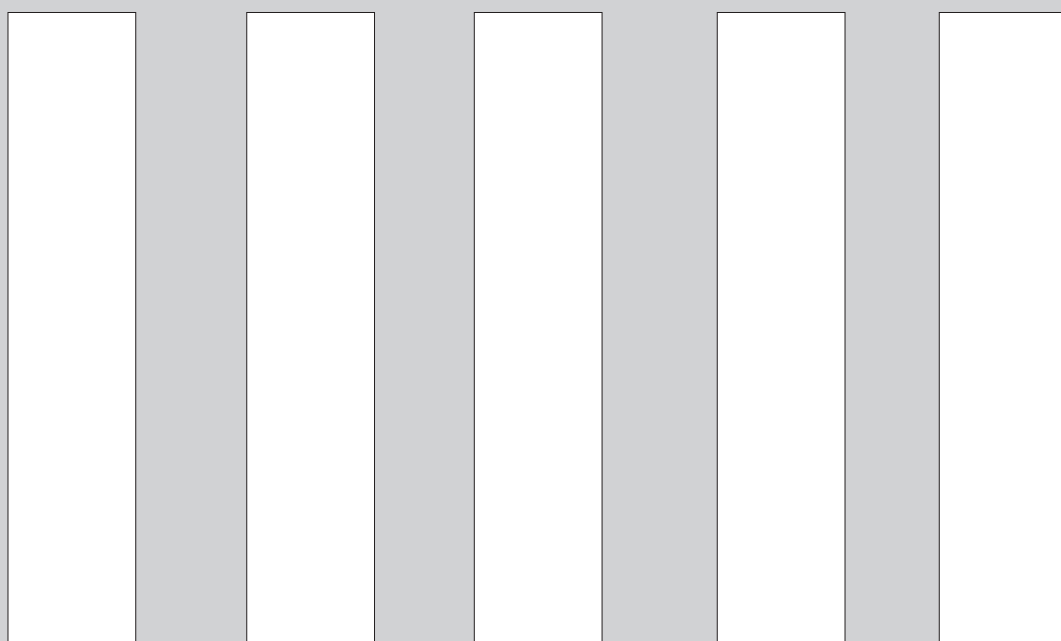
Calúnias, difamações ou injúrias à honra ou à reputação da mulher.

PATRIMÔNIAL

Retenção e/ou destruição de instrumentos de trabalho, documentos, dinheiro ou cartões de créditos e não pagamento de pensão alimentícia.



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**